

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI¹, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal 8.752, de 09/05/2016, Portaria CAPES 96, de 18/07/2013 e Portaria CAPES 11.273, de 06/02/2006, torna público o **Aditivo do Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) e da Coordenação Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, e ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo constante no Anexo I.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2, que ocorrerão em conformidade com o Calendário Acadêmico² da UFPI e do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.
- 1.3 A oferta de componentes curriculares para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2 ocorrerá na modalidade de Ensino Híbrido, por meio de atividades presenciais e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza serão desenvolvidas nos Polos de Picos e Teresina, sendo que as aulas das disciplinas ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com o Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina do Curso³.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina do Curso, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico da UFPI e do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.
- 1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I).

2 DAS VAGAS OFERTADAS

¹ Edital MEC/SEB 35 de 21/06/2021.

² O calendário acadêmico será disponibilizado após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

³ O Cronograma das disciplinas será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

- 2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza**, realizado nos Polos de **Picos e Teresina**, para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).
- 2.2 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o prazo de validade do Edital, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por E-MAIL, pril.cn@ufpi.edu.br a partir das **08h00 do dia 10 de fevereiro de 2022 até às 18h00 do dia 11 de fevereiro de 2022**.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, para disciplinas dos Polos de Picos e Teresina, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - Docente do quadro provisório da UFPI;
 - Docente sem vínculo com a UFPI.
- 3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e possuir:
- Formação acadêmica em acordo com as exigências constantes nos quadros de vagas (Anexo II);
 - Título de pós-graduação *lato sensu* (no mínimo, conforme as exigências do Anexo II);
 - Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
 - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:
- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e/ou pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273 de 06/02/2006, observando as demais normas que proíbem acumulação de bolsas⁴;
 - Esteja impedido de receber bolsa de estudo e/ou pesquisa concedida pela CAPES;
 - Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
 - Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
 - Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
 - Apresente pendências junto a UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
 - Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.

⁴ Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei 11.273 de 06/02/2006, sendo expressamente proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Sobre acúmulos de bolsas consultar Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 10/04/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 22/07/2014, e Portaria CAPES 96/2013.

- 3.5 Para validação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, sendo o arquivo em DOCUMENTO ÚNICO, no formato PDF, salvo com o número do CPF do candidato (Ex: **000.000.000-00.pdf**):
- Requerimento de Inscrição (Anexo VI);
 - Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou somente CNH válida);
 - Cópias digitalizadas legíveis dos comprovantes de formação acadêmica (graduação e pós-graduação) em acordo com as exigências constantes nos quadros de vagas (Anexo II);
 - Currículo Lattes atualizado;
 - Declaração de Responsabilidade (Anexo IV);
 - Termo de Compromisso de Atividades (Anexo III).
- 3.5.1 A documentação exigida deverá ser digitalizada e salva exclusivamente no formato PDF (em arquivo único), devendo ser anexada e enviada para o e-mail: pril.cn@ufpi.edu.br.
- 3.6 O docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula deverá comprovar seu vínculo unicamente com a declaração de vínculo fornecida pelo SIGRH.
- 3.7 Na falta do documento de vínculo, o docente ficará automaticamente na categoria “docente sem vínculo com a UFPI”.
- 3.8 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.
- 3.9 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.10 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.
- 3.11 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.
- 3.12 Os professores que fazem parte do Comitê Gestor do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI não precisam concorrer à seleção por meio de edital, uma vez que são pertencentes ao quadro permanente da proposta.
- 3.13 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Anexo II, mesmo que de semestre ou polo diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada através de Análise Documental da Inscrição e da Videoaula. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, de acordo com a seguinte prioridade:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - Docente sem vínculo com a UFPI.
- 4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da **Análise Documental da Inscrição** (eliminatória) dos candidatos e **Análise da Videoaula** (classificatória – pontuação máxima 10,0 pontos). A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital (Anexo VII). O link da videoaula gravada (YouTube) deve vir no corpo do e-mail

e estar salvo como “público” no YouTube. A impossibilidade de visualização da videoaula por restrições de configurações pelo candidato implicará em nota zero para esta etapa.

- 4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.
- 4.4 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior pontuação na Videoaula;
 - Maior pontuação em experiência docente no ensino superior.
- 4.5 A atuação do candidato será realizada nos Polos de Picos e Teresina, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.6 A interposição de recurso só poderá ser feita de acordo com o cronograma (Anexo I) e utilizando o formulário (Anexo V).
- 4.7 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página do CEAD (www.cead.ufpi.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>), até a data constante no cronograma (Anexo I).
- 4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, nas páginas eletrônicas (<http://www.ufpi.br> e www.cead.ufpi.br), de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.
- 4.9 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Ciências da Natureza em formato híbrido; do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI e das TDIC no ensino híbrido.
- 4.10 Em virtude da pandemia da COVID-19, alguns eventos previstos, incluindo o encontro de formação docente, serão realizados de forma virtual, através da plataforma *Google Meet*, em data e horário a ser definido posteriormente⁵.
- 4.11 O link de acesso à plataforma *Google Meet* será disponibilizado previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.
- 4.12 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 5.1 São atribuições do Professor do Curso de Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, as seguintes atribuições:
- Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
 - Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizagens dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.

⁵ Os candidatos serão convocados por meio do e-mail disponibilizado por eles na inscrição do processo seletivo.

- c) Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com o formato híbrido de ensino.
- d) Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
- e) Ministras aulas presenciais no Polo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e domingos (manhã) ou conforme definições ulteriores.
- f) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, Kinemaste, OBS Studio, oCam, Shotcut* e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
- h) Participar ativamente do **Seminário Integrador do Curso** a realizar-se no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso.

5.2 O **Seminário Integrador**, mencionado na alínea h, do item 5.1 é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Ciências da Natureza. Será realizado com o intuito de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.3 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no Anexo I e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d”;

6.2 O professor selecionado será vinculado ao Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI e denominado como **PROFESSOR**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), para cada 15h⁶ de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ser Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula ou Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI ou Docente do quadro provisório da UFPI ou Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;

⁶ O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei 11.273, de 06/02/2006.

- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de doutor ou mestre, e comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista⁷, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições nos termos da Lei 11.273 de 06/02/2006 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III).

6.4 Os professores farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.

6.5 A participação do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – MEC/SEB/CEAD/UFPI, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFPI ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, a quantidade de quotas de bolsas de professor será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR	45h	03
PROFESSOR	60h	04
PROFESSOR	75h	05
PROFESSOR	90h	06
PROFESSOR	Estágio (Observação e Regência)	06

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através da Lei 11.273, de 06/02/2006, e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas) observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.

7.2 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório a oferta de componentes curriculares para os períodos 2022.1 e 2022.2, obedecendo as especificidades do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares –

⁷ A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada em site da UFPI para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

MEC/SEB/CEAD/UFPI, realizado em formato híbrido de ensino, instituído por meio da Portaria 412, de 17/06/2021.

7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7.4 Os professores que integram o Comitê Gestor do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação – MEC/SEB/CEAD/UFPI serão responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação do Projeto, bem como poderão ministrar disciplinas do Curso, conforme suas respectivas formações e experiências nas áreas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências da Natureza, do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, observando-se as disposições legais.

Teresina, 08 de fevereiro de 2022.



Prof. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI



Prof. Dr. Cledinaldo Borges Leal

Coordenador do Curso de Ciências da Natureza do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	08/02/2022
Submissão de inscrição e envio de documentação	10 e 11/02/2022
Homologação das inscrições	14/02/2022
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	15/02/2022
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições	16/02/2022
Resultado da Videoaula	16/02/2022
Interposição de recursos referente ao resultado da Videoaula	17/02/2022
Resultado de recursos referentes ao resultado da Videoaula	18/02/2022
Resultado Preliminar	18/02/2022
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	19/02/2022
Resultado de recursos referentes ao resultado preliminar	20/02/2022
Resultado Final	20/02/2022
Convocação dos candidatos selecionados	Até 22/02/2022
Reuniões de formação docente⁸ com candidatos selecionados	A serem definidas

⁸ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

Curso	Tipo de Formação	Municípios Polos de Realização	Coordenador
Ciências da Natureza	Licenciatura	Picos e Teresina	Cledinaldo Borges Leal

POLO: PICOS				
SEMESTRE LETIVO: 2022.1				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Matemática Básica	60 h	Graduação em Matemática; Especialização na área de Matemática ou Educação.	01	03
Filosofia da Educação	60 h	Graduação em: Filosofia, Pedagogia ou Ciências Humanas; Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Filosofia ou Educação.	01	03
SEMESTRE LETIVO: 2022.2				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Matemática Aplicada às Ciências da Natureza	60 h	Graduação em Matemática; Especialização na área de Matemática ou Educação.	01	03
Psicologia da Educação	60 h	Graduação em Psicologia ou Pedagogia; Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Psicologia ou Educação.	01	03
POLO: TERESINA				
SEMESTRE LETIVO: 2022.1				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Inglês Instrumental para Ciências da Natureza	45 h	Graduação em Letras/Inglês; Especialização em Língua Inglesa.	01	03
SEMESTRE LETIVO: 2022.2				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Introdução à Física	60 h	Graduação em Física ou Ciências da Natureza; Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Física.	01	03
Legislação e Organização da Educação Básica	60 h	Graduação em Pedagogia; Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação.	01	03

CR = Cadastro de Reserva

OBSERVAÇÃO: Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Anexo II, mesmo que de semestre ou polo diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

Eu, _____,
CPF _____, SIAPE _____, declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado(a) para **Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, me comprometo em orientar, no mínimo, 03 (três) discentes no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); assumir a coordenação do Projeto de Formação Interdisciplinar, nos casos em que for o(a) docente responsável pela disciplina do período e pela articulação do projeto; e contribuir e participar ativamente do Projeto de Formação Interdisciplinar no seu período.

Teresina, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação no **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Teresina, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
- () Análise de videoaula
- () Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, venho requerer inscrição no **Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, na disciplina _____,
do Polo de _____, nos termos do EDITAL 05/2022 (Aditivo) – CEAD/UFPI.

Dados para contato:

Logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Complemente: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefones (WhatsApp): (____) _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ADITIVO AO EDITAL 05/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Ordem	Critérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	2,0	
02	Didática e apresentação: apresentação (do tema, candidato e disciplina) e explicação de maneira coerente, compreensiva e agradável.	2,0	
03	Aprofundamento do tema: exploração do tema e implicações práticas na esfera da disciplina.	2,0	
04	Comunicação visual: inovação, atratividade e criatividade na abordagem dos assuntos.	2,0	
05	Qualidade técnica: porte adequado; imagem e visibilidade da apresentação para o aluno; qualidade de som.	2,0	
Total:		10,0	

OBSERVAÇÃO: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA
Matemática Básica	Geometria espacial: cálculo de áreas, distâncias e volumes.
Inglês Instrumental para Ciências da Natureza	Prefixos e sufixos como estratégia de leitura em língua inglesa.
Filosofia da Educação	Gênero, diversidade e LGBTfobia na educação e na sala de aula.
Introdução à Física	Interações Fundamentais da Natureza.
Matemática Aplicada às Ciências da Natureza	Limites, derivadas, integrais e suas aplicações.
Psicologia da Educação	Psicopedagogia aplicada ao ambiente escolar.
Legislação e Organização da Educação Básica	Diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais.